



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação



## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

### 3ª ATA DE SESSÃO RESERVADA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de n.º 412, de 22 de janeiro de 2024, composta pelos servidores: Rosemary Aparecida Valentim, Presidente, Otávio Nascimento Gomes Figueira, Bruno Boaretti Nogueira e Vitor Carvalho Meschieri, membros da Comissão, para análise de habilitação do certame licitatório na modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2024**, tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DO CENTRO POP DE JAHU/SP.**

Conforme 2ª ata de sessão as empresas **BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA, EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA, MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PROCIV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA E JOSÉ RONALDO MARTINS PAIVA 10439034884**, restaram assim, HABILITADAS atendendo aos requisitos editalícios de Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômica-Financeira e Documentação Complementar.

Como já dito na 2º ata, documentações das licitantes habilitadas passaram por apreciação da capacidade técnica, a qual, em seu retorno manifestou que a empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, embora tenha apresentado dois (2,00) Certificados de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrados junto ao CREA, com os respectivos atestados emitidos, faltou apresentar a comprovação de uma (1,00) unidade mínima do serviço exigido. O atestado apresentado pela licitante nas folhas (595 à 597), o referido atestado encontra-se em nome do Engenheiro **DAVID WILLIAM DE OLIVEIRA**, contratado na ocasião pela empresa

fl. 1 / 3 - 3ª Ata de Sessão - TP –001/2024

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1804/1795





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação



ENGELOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI e não pela empresa participante deste certame, como solicitado. Sendo assim não atende ao que vincula o instrumento editálicio no item 10.5.5, deve o participante “ Apresentar capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de certidão de acervo técnico (CAT), por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, asindicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. As certidões devem corresponder à 50% (cinquenta) [...]”, da presente Tomada de Preços nº 001/2024 .

O ato em questão já ocorreu em outro certame, onde este atestado já foi apresentado e naquela oportunidade, e para esclarecer a dúvida jurídica, foi solicitado por esta Comissão de Licitação um parecer à Procuradoria Geral do Município, conforme as folhas em anexo extraída da “Concorrência Pública 001/2023”(471 à 484 ). Sendo assim, a empresa não atende a este subitem ,restando inabilitada.

Enquanto, **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA**, permanece inabilitada por não acudir aos termos do edital explicitados em ata e despacho de técnico.

Na análise da documentação de habilitação no que tange , **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA subitem- “10.3.6- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;”** não atendeu ao instrumento editálicio.

Já no estudo técnico realizado pela Secretaria requisitante, para está mesma empresa, foi constatado que esta não apresentou registro da pessoa jurídica junto ao CREA e/ou CAU, além de não ter apresentado o acervo técnico, não cumprindo aos itens 10.5.1 e 10.5.5 do edital da Tomada de Preços nº 001/2024. Além disso, uma vez que não fora apresentado o registro junto ao CREA e/ou CAU da pessoa jurídica, não é possível aferir o responsável técnico dessa empresa , pois é nesse documento que se encontra a relação de tais profissionais.

Para concluir as empresas: **BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA, EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, PROCIV ENGENHARIA E**

fl. 2 / 3 - 3ª Ata de Sessão - TP –001/2024

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1804/1795





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitação



**PROJETOS LTDA, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA E JOSÉ RONALDO MARTINS PAIVA 10439034884** restaram HABILITADAS. Enquanto as empresas **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA e MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** restaram INABILITADAS

Sendo assim a Sra. Presidente informou que publicará a abertura de prazo para interposição de recurso, a contar da data de publicação, com prazo de 5 dias úteis.

Nada mais havendo digno de nota, nem a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Jahu, 22 de março de 2023.

**ROSEMARY APARECIDA VALENTIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA**  
**Membro da Comissão**

**BRUNO BOARETTI NOGUEIRA**  
**Membro da Comissão**

**VITOR CARVALHO MESCHIERI**  
**Membro da Comissão**

f. 3 / 3 - 3ª Ata de Sessão - TP –001/2024

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1804/1795

